



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.913. DE 20 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. ART. 4º, § 3º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE WEBCAM PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DESTA UGADS, EM REUNIÕES VIRTUAIS, EM VIRTUDE DA PANDEMIA - RECURSO FEDERAL FNAS COVID ACOLHIMENTO, CONV. 565.

REF. SOLICITAÇÃO 469 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.408 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.140,00 (SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEOUÊNCIAS - COVID 19		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5171	MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO		
		RS	7.140,00
		TOTAL....RS	7.140,00 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.913/2021

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO ✓

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI ✓  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS ✓  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL